LEI Nº 2104 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar no Orçamento vigente o valor total de R$ 75.564,37 (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), para atender as seguintes classificações orçamentárias .

FONTE 01 – R$ 70.564,37
FONTE 06– R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01..23.695.0009.2.009 – Promoção de Feiras e Eventos
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.00.01	Material de Consumo	R$ 1.000,00
33.90.36.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 2.000,00
33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 47.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO
09.01.12.361.0019.2.027 – Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 18.537,87

PROGRAMA DE TRABALHO
09.01.12.365.020.2.029 – Manutenção e Funcionamento do Creches Municipais
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.026,50

FUNDEF

PROGRAMA DE TRABALHO
09.02.12.361.0019.2.027 – Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.00.06	Material de Consumo	R$ 5.000,00

Art 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.00.23.122.0009.2.001 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.00.01	Material de Consumo	R$ 3.000,00
33.90.37.00.01	Locação de Mão-de-Obra	R$ 46,82
44.90.52.00.01	Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO
06.01.99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência
ELEMENTO DA DESPESA:

99.99.99.00.01	Reserva de Contingência	R$ 2.776,77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO
09.01.12.361.0019.2.027 – Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.00.01	Obrigações Patronais	R$ 20.564,37

FUNDEF

PROGRAMA DE TRABALHO
09.02.12.361.0019.2.032 – Capacitação de Recursos Humanos
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.00.06	Material de Distribuição Gratuita	R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS

PROGRAMA DE TRABALHO
10.01.15.452.0022.2.051 – Iluminação Pública
ELEMENTO DA DESPESA:

32.90.21.00.01	Juros sobre a Dívida por Contrato	R$ 30.176,41
46.90.71.00.01	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 10.000,00

Art. 3°) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 23 de Dezembro de 2005.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11 a 20 JAN/06
Jornal BI Nº 06
Página 02 e 03
Rubrica
Mat. 05/0033

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 31/12/05
Jornal BI Nº 04
Página 01
Rubrica
Mat. 05/0033